



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

REQUERIMENTO N° 93/2022

GILSON CÉSAR DA COSTA, vereador que este subscreve, legalmente amparado pelo Regimento Interno (RI) desta Casa Legislativa, vem respeitosamente perante o Plenário, requerer, nos moldes do **Art. 118, §4º, VII do RI**, a inclusão da seguinte proposição em **REGIME DE URGÊNCIA**, para apreciação e deliberação do Plenário: Projeto de Lei do Executivo nº 60/2023.

JUSTIFICATIVA: A proposição que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar desafetação, permuta e desmembramento de imóvel na forma que especifica e dá outras providências*” visa possibilitar que o Poder Executivo Municipal adquira, por permuta, imóvel que se destinara a instalação da nova creche municipal no distrito de Dom Correa. Insta pontuar que o referido distrito necessita de uma futura creche municipal para atender aos munícipes da localidade em razão do aumento da demanda com o crescimento do número de alunos e também para proporcionar um melhor atendimento as crianças que utilizam o serviço. Ademais, o referido Projeto de Lei não acarretará ônus ao Município, visto que conforme dispõe o seu art. 5º, a transação se processará “com torna”. Dessa forma, considerando o interesse público envolvido, tem-se justificado o regime de urgência a essa proposição.

Manhuaçu-MG, 03 de julho de 2023.

GILSON CÉSAR DA COSTA
Vereador
Presidente da Câmara Municipal